



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01**

**RELATÓRIO DE GESTÃO –
EXERCÍCIO 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão tem por finalidade apresentar, de forma clara e objetiva, as ações administrativas, legislativas, orçamentárias e financeiras desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vila Rica – MT no exercício de 2025.

O documento atende aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e às orientações do Tribunal de Contas do Estado, constituindo instrumento de transparência e controle social.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Órgão: Câmara Municipal de Vila Rica – MT
CNPJ: 03.148.327/0001-01
Endereço: Av. Brasil, 15 – Centro – CEP 78645-000 – Vila Rica-MT
Telefone: (66) 99242-8289 OUVIDORA
E-mail: contato@camaravilarica.mt.gov.br

Mesa Diretora – Exercício 2025

Presidente: Isley Borges da Silva
Vice-Presidente: Célia de Fátima Costa Lopes
1º Secretário(a): Vitor Leandro de Oliveira Lima
2º Secretário(a): Fernando Alves da Silva

Composição do Legislativo

A Câmara Municipal foi composta por 9 (nove) vereadores no exercício de 2025, todos no regular exercício de seus mandatos eletivos.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

CNPJ n°. 03.148.327/0001-01

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vila Rica é composta pelos seguintes setores:

- Sala da Presidência
- Secretaria Administrativa
- Departamento Financeiro/Contábil
- Assessoria Jurídica
- Controle Interno
- Setor de Licitações e Contratos
- Recursos Humanos/Financeiros

Essa organização visa assegurar o funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas, observando os princípios da eficiência e economicidade.

4. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Durante o exercício de 2025, o Poder Legislativo Municipal desempenhou suas funções constitucionais de legislar, fiscalizar e representar os interesses da população.

Foram realizadas:

- 21 Sessões Ordinárias
- 8 Sessões Extraordinárias

Produção Legislativa

- Projetos de Lei aprovados: 63
- Indicações: 115
- Moções: 28

As matérias apreciadas versaram sobre temas de interesse público, políticas municipais, organização administrativa e demandas da comunidade local.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

No âmbito administrativo, a Câmara promoveu ações voltadas à manutenção da estrutura física e ao bom funcionamento dos serviços internos.

Foram realizadas:

- Processos licitatórios conforme a Lei nº 14.133/2021
- Contratações de serviços essenciais ao funcionamento do Legislativo
- Aquisição de materiais de consumo e permanentes
- Manutenção predial e de equipamentos
- Atualização de sistemas administrativos e contábeis

Todos os atos administrativos observaram os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

6. GESTÃO DE PESSOAS

A Câmara Municipal contou, no exercício de 2025, com o seguinte quadro de pessoal:

- Servidores efetivos: 9
- Servidores comissionados: 3
- Vereadores: 9

Foram observados os limites legais de despesa com pessoal, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal. Também foram promovidas ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A execução orçamentária da Câmara Municipal ocorreu em conformidade com a legislação vigente e dentro dos limites constitucionais.

- **Orçamento anual autorizado:** R\$ 5.275.797,72
- **Valor recebido a título de duodécimo:** R\$ 5.275.885,22
- **Despesas empenhadas:** R\$ 4.898.633,40
- **Despesas liquidadas:** R\$ 4.878.679,48
- **Despesas pagas:** R\$ 4.878.679,48



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Despesa com Pessoal

O gasto com pessoal manteve-se dentro do limite estabelecido pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, correspondendo a **62,94%** da receita corrente líquida do Município destinada ao Legislativo.

Devolução de Recursos

Havendo saldo financeiro ao final do exercício, foi devolvido ao Poder Executivo o montante de R\$ **397.205,74**, demonstrando responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

8. CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno atuou de forma preventiva, orientativa e fiscalizatória, acompanhando os atos administrativos, processos licitatórios, contratos, folha de pagamento e execução orçamentária.

Foram emitidos relatórios, pareceres e recomendações, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e para o cumprimento das normas legais e das orientações do Tribunal de Contas.

9. TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal manteve atualizado o **Portal da Transparência**, disponibilizando informações relativas a:

- Execução orçamentária e financeira
- Licitações e contratos
- Despesas com pessoal
- Produção legislativa

Também foram atendidas as solicitações de informação com base na **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, reforçando o compromisso com a transparência pública.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

CNPJ n°. 03.148.327/0001-01

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara Municipal de Vila Rica – MT encerra o exercício de 2025 reafirmando seu compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, a transparência dos atos administrativos e o respeito às normas constitucionais e legais.

O Poder Legislativo permaneceu atuante na fiscalização do Executivo, na elaboração de normas de interesse coletivo e na promoção do desenvolvimento municipal, sempre pautado pela responsabilidade fiscal e pelo interesse público.

11. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e em atendimento às disposições legais vigentes e às normas do Tribunal de Contas do Estado, que as informações constantes neste Relatório de Gestão do exercício de 2025 refletem, de forma autêntica, os atos de gestão orçamentária, financeira, administrativa e legislativa realizados pela Câmara Municipal de Vila Rica – MT.

Declaro, ainda, que a aplicação dos recursos públicos ocorreu em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e eficiência, bem como em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Vila Rica – MT, 10 de Fevereiro de 2026.

Isley Borges da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT.